

Nova lei no Pará proíbe verba pública para eventos que sexualizem crianças e adolescentes

Foto: Ilustrativa | Sanção foi publicada no Diário Oficial do Estado desta segunda (13/1).

Foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nesta segunda-feira (13), a Lei nº 10.851/2025, que estabelece a proibição do uso de recursos públicos para eventos e serviços que, direta ou indiretamente, promovam a sexualização de crianças e adolescentes. A nova legislação também regulamenta conteúdos culturais e educacionais financiados com verba pública, impondo diretrizes específicas para proteger o desenvolvimento psicológico de menores de idade.

De acordo com o texto, o artigo 1º proíbe a utilização de verbas públicas em eventos ou serviços que envolvam material considerado impróprio para o público infanto-juvenil. O artigo 2º complementa ao exigir que apresentações presenciais ou remotas, materiais audiovisuais, didáticos, paradidáticos e publicitários respeitem as normas legais, garantindo que crianças e adolescentes não sejam expostos a imagens, músicas ou textos classificados como pornográficos ou obscenos.

A lei detalha ainda que o conceito de material pornográfico engloba qualquer conteúdo que estimule a excitação sexual, incluindo linguagem vulgar, imagens eróticas, atos libidinosos, exibição de órgãos sexuais e outras manifestações que ofendam o pudor. Esses critérios se aplicam a diversas formas de comunicação e expressão cultural, como peças teatrais, produções cinematográficas, materiais impressos e digitais, além de publicações em redes sociais.

Os contratos e editais promovidos pelo Poder Público também deverão conter cláusulas que assegurem a observância da nova legislação. Entre os setores diretamente impactados estão os ligados à cultura, à economia criativa e à economia solidária, bem como iniciativas artísticas e culturais que utilizem plataformas digitais para sua realização ou divulgação.

A lei estabelece a possibilidade de denúncia por qualquer pessoa física ou jurídica que identifique violações à legislação. Tais denúncias poderão ser encaminhadas à Administração Pública ou ao Ministério Público, órgãos responsáveis por fiscalizar o cumprimento da norma.

Fonte: O Liberal e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 07/01/2025/12:24:16

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de

pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:5511984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:5511984046835) (Claro)

*-Site: www.folhadoprogresso.com.br e -
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e -
mail: adeciopiran.blog@gmail.com*